



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 12/2019 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB

SELEÇÃO 2019/2

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) PRESENCIAIS

#### 1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 10 a 27 de junho de 2019**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do IFB**, a serem ofertados pelo **Campus Estrutural**, no **segundo semestre de 2019**, conforme disposto nos itens a seguir.

#### 2. DA VALIDADE

**2.1.** O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo semestre do ano letivo de 2019**.

#### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	10/6/2019
Período de realização das inscrições e entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga	10/6/2019 a 27/6/2019
Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)	10/6/2019 a 27/6/2019
Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	10/6/2019 a 28/6/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	28/6/2019
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	01 e 02/7/2019
Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas	03/7/2019
Sorteio das vagas	04/7/2019
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	08/7/2019



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período de Matrícula em 1ª chamada	09/7 a 15/7/2019
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	16/7/2019
Período para manifestação de interesse na vaga	18/7/2019
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula	19/7/2019
Período de Matrícula em 2ª chamada	22 a 24/7/2019
Demais chamadas (se necessário) a partir de	25/7/2019
Previsão de início das aulas	25/7/2019

### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

- ser contemplado no processo seletivo;
- apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Fundamental completo, ou grau superior, e o mínimo de 15 anos de idade para o curso: Libras;
- Ter o Ensino Médio incompleto, ou grau superior, e o mínimo de 14 anos de idade para o curso: Inglês Básico (A1/A2);
- Ter o Ensino Médio incompleto, ou grau superior, para o curso: Auxiliar Administrativo;
- Ter Ensino Fundamental incompleto e o mínimo de 40 anos de idade para o curso: Tecnologia da Informação e Comunicação para Maturidade.

### 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2. A seleção para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- ampla concorrência;**
- reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF);**
- reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM);**
- reserva de vagas para pretos, pardos ou indígenas (PPI); e**
- reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.3.** Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de escolas públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.
- 5.4.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 5.5.** O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 9.1 deste edital de seleção.
- 5.6.** Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada não poderão se matricular nesta condição.
- 5.7.** Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária	Turno	Vagas						Ato Autorizativo
			AC	EP/EF	EP/EM	PPI	PcD	Total	
Auxiliar Administrativo	200h	Segunda a Quinta-feira De 13:50h às 18:40h	14	0	20	4	2	40	Parecer PREN nº 039/2012
Tecnologia da Informação e Comunicação Maturidade	200h	Segunda a Sexta-feira De 13h50 às 17h30	10	0	15	3	2	30	Ato Autorizativo PREN nº 01/2018
Inglês Básico (A1/A2)	210h	Módulo 1 (segunda e quarta-feira) De 13:50 às 17:30	14	20	0	4	2	40	Parecer PREN nº 002/2016
Libras	205h	Terça e Quinta-feira De 13:50h às 16:40h	14	0	20	4	2	40	Parecer PREN nº 003/2017

- 5.8.** Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 11.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.9. As aulas ministradas no *Campus* serão distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* e no cronograma dos cursos.

### 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

### 7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às **08h do dia de 10 de junho às 23:59h do dia 27 de junho de 2019**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
- 7.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso para cuja vaga deseja concorrer e assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.
- 7.5. Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga ao qual deseja concorrer; ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 7.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 7.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, o *campus* poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 7.9. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, na Biblioteca conforme tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Dias	Local	Horários
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	De segunda a sexta feira (apenas nos dias úteis)	Biblioteca	Das 09h às 21h

### 8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 8.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

### 9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

- 9.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas "b", "c", "d" ou "e" do item 5.2 deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

<b>Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)</b>
a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).
<b>Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF)</b>
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental completo em escola pública.
<b>Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM)</b>
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública.
<b>Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)</b>
a) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

- 9.2. A documentação comprobatória, indicada no item 9.1, deverá ser entregue no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural, no período **de 10 de junho a 27 de junho de 2019**.
- 9.3. O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **28 de junho de 2019**.
- 9.4. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.
- 9.5. A interposição de recursos acontecerá, **apenas presencialmente**, no Registro Acadêmico, nas datas prováveis de **01 e 02 de julho de 2019**.
- 9.6. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 9.7. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 9.8. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 9.9. O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do Campus Estrutural **no dia 03 de julho de 2019**.
- 9.10. O candidato, que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

### 10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 10.2. O sorteio ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	<b>04/07/2019</b>	<b>15h</b>

- 10.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 10.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2019. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.
- 10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Estrutural. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7. **É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).**
- 10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - b) desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.11.** O resultado do sorteio será publicado na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na recepção do *Campus* Estrutural no dia **08 de julho de 2019**.
- 10.12.** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

### 11. DA MATRÍCULA

- 11.1.** A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de **08 de julho de 2019**, no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).
- 11.2.** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2019, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.
- 11.3.** As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural **nas datas prováveis de 09 a 15 de julho de 2019, apenas nos dias úteis deste período, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**
- 11.4.** Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, **na data provável de 16 de julho de 2019.**
- 11.5.** A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, **na data provável de 18 de julho de 2019.**
- 11.6.** A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.
- 11.7.** A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.
- 11.8.** Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2019/2.
- 11.9.** Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.
- 11.10.** Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.
- 11.11.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 25 de julho de 2019**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.12.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 11.13. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.**
- 11.14.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, elas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 11.15.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, elas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:
- reservas de vagas para candidatos oriundos de escola pública;
  - reservas de vagas para pretos, pardos e indígenas;
  - reservas de vagas PcD.
- 11.16.** Caso os procedimentos adotados no item 11.14 e 11.15 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Comissão de processo seletivo do *Campus* Estrutural no *site* do IFB, obedecendo-se ao seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
  - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4;
  - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

## 12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1.** Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso ou de grau superior;
  - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
  - Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;
- 12.2.** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto e CPF.
- 12.3.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 12.4.** A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos documentos (original e cópia) citados no item 9.1.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 12.6. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá o direito à vaga.**

### 13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* Estrutural do IFB são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefones
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	(61) 2103-2160

- 13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.
- 13.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB.
- 13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 13.5. A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 13.6. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB.

Original Assinado

**GIANO LUIS COPETTI**

Diretor Geral do *Campus* Estrutural



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO IFB CAMPUS ESTRUTURAL CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2019/2	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
<b>Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
<b>Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF)</b> ( ) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental em escola pública.	
<b>Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM)</b> ( ) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.	
<b>Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da Entrega:	Responsável pelo recebimento:

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO IFB CAMPUS ESTRUTURAL CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2019/2	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
<b>Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
<b>Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF)</b> ( ) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental em escola pública.	
<b>Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM)</b> ( ) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.	
<b>Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da Entrega:	Responsável pelo recebimento:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília